



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em 21.03.2025

Registrado sob o nº 146, 2025

Sessão de 25 de 03 2025

Funcionário.....
Márcio Japbas Vicente
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

007/2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -

Dispõe Sobre Isenção do Pagamento de Taxa de inscrição para participar, em todos os eventos esportivos realizados ou apoiados com recursos públicos do Município de Aquidauana – MS, através da Fundação Municipal de Esportes de Aquidauana – FEMA, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os atletas e/ou clubes amadores, isentos do pagamento de taxa de inscrição, nos eventos esportivos realizados neste município que sejam organizados por entidades privadas ou entidades sem fins lucrativos, que tenham o apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Fundação Municipal de Esportes de Aquidauana-FEMA.

§ 1º Poderão os clubes e/ou atletas colaborar com quotas de alimentos não perecíveis para participarem dos eventos esportivos descritos nesta Lei, nos casos em que houver o apoio a entidades filantrópicas do Município de Aquidauana.

§ 2º Não se aplica o disposto do caput deste artigo aos eventos esportivos de caráter profissional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Março de 2025.

Vereador **EVERTON ROMERO**
- PSDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em 21.03.2025

Registrado sob o nº 146/2025

Sessão de 25 de 03 de 2025

Funcionário Márcio Vargas Figueira
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

007/2025
NÚMERO

A U T O R: Vereador Everton Romero – PSDB -

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade oportunizar nossos atletas e/ou equipes do nosso município uma maior participação nos eventos esportivos em diversas modalidades, seja a participação em equipes ou individuais.

Muitas das vezes, esses atletas e/ou equipes deixam de participarem das competições e campeonatos, justamente pela falta de recursos financeiros, visto que eles não tem nenhum tipo de patrocínio tendo que tirar dinheiro do próprio bolso.

Quando os eventos esportivos é com aporte financeiro do Poder Público Municipal, e organizado pelas entidades privadas ou entidades sem fins lucrativos, é autorizados a estipular aos atletas e/ou equipes que contribuam com uma quota de alimentos não perecíveis destinados as entidades filantrópicas do nosso município.

Exclui-se dessa exigência os eventos esportivos de caráter profissional.

Pelo exposto, rogo ao soberano plenário a aprovação dessa proposição.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de Março de 2025.

Vereador **EVERTON ROMERO**
- PSDB -